



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## MOÇÃO Nº. 019/2022

**Proponente: Dório Alfredo Braun**

**Destinatário: Exmo. Sr. Renato Casagrande**  
**Governador do Estado do Espírito Santo**

**Exmo. Sr. Cezar Tadeu Ronchi Junior**  
**Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES**

Pela presente, solicito à Mesa Diretora, que, após ouvir o Plenário desta Casa Legislativa, e, dispensadas as demais formalidades regimentais, seja inserida na ata dos trabalhos, um **Voto de Aplausos e Congratulações**, tendo como distinção o **Excelentíssimo Senhor Governador Renato Casagrande**, inicialmente, em face ao excelente trabalho realizado à frente dos trabalhos do Poder Executivo Estadual, sobretudo, pelo empenho, senso do dever e profissionalismo, com que tem realizado extraordinariamente o seu trabalho, para o qual, foi eleito e achado capaz no decorrer desses quatro anos dessa Legislatura, atuando em prol de todo o Estado do Espírito Santo.

Trabalho esse, realizado com sucesso e brilhantismo, o qual o colocou em condições favoráveis para colocar o seu nome à disposição como candidato à reeleição ao cargo de Governador, sendo mais uma vez, vitorioso para conduzir o nosso amado Estado do Espírito Santo, nos próximos quatro anos. Fato, que muito nos alegra e merece ser aplaudido e comemorado, sobretudo, parabenizado.

Portanto, considerando ser de grande relevância o apoio e a parceria de Vossa Excelência, disponibilizados ao município de Marechal Floriano, disponibilizando recursos, executando importantes obras, é com imensa alegria que apresento esta **Moção de Aplausos e Congratulações**, como forma de parabenizá-lo pela excelente condução à frente desse Poder Executivo Estadual, e coordenação do mesmo no atual mandato; sobretudo, parabenizo-o ainda, pela vitória nas eleições de 30 de outubro do corrente ano, fazendo votos de sucesso, alcançando grandes vitórias e realizações ao longo desse novo mandato. Que seja coroado de êxito e que Deus também o abençoe infinitamente nessa missão no próximo quadriênio



EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM²

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMIÍTROFOS  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,  
POLONESES, PORTUGUESES,  
AUSTRIACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 40' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAIA, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja  
Louvado





# Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nesse contexto, a presente homenagem contempla a Vossa Excelência, **Excelentíssimo Senhor Renato Casagrande**, Ordenador de Despesas Estaduais, contribuindo para o bom desempenho das atividades executivas do mesmo, colaborando assim, para o progresso de nosso lindo e querido Estado.

Ante o exposto e, atendidas as formalidades regimentais, requero também, o envio da presente **Moção de Aplausos e Congratulações** na íntegra ao agraciado, **Excelentíssimo Senhor Renato Casagrande**.

**Sala das Sessões, 09 de Novembro de 2022.**

**Dório Alfredo Braun**  
Vereador



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM<sup>2</sup>

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,  
POLONESES, PORTUGUESES,  
AUSTRIACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 40' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAIA, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja  
Louvado



Autenticar documento em /autenticidade

Assinatura do Presidente do Conselho Municipal de Marechal Floriano - ES inscrita no CEP nº 29255-006 (27) 3288-1179 99789-7684

MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

[www.cmmarechalfloriano.es.gov.br/](http://www.cmmarechalfloriano.es.gov.br/) / [camara@cmmarechalfloriano.es.gov.br](mailto:camara@cmmarechalfloriano.es.gov.br) / [chimfes@gm](mailto:chimfes@gm)

Brasil.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 3800350039003A005000

Assinado eletronicamente por **Ver. Dório Alfredo Braun** em 16/11/2022 12:00

Checksum: **C089877616C85EA20DE4E405BD81E61BBE66E716FB4BBC05E010C07FA62E34DF**



Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 3800350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.

